



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 357/13, de 21 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos da Câmara Municipal de Sobral no 2º Período Legislativo, que teve início no dia 01 de agosto com término dia 22 de dezembro do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 022/2013, de 20 de maio de 2013.

CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal terão o dia 06 (sexta-feira) de dezembro de 2013, como data final no segundo semestre para apreciação dos projetos em tramitação, e o dia 13 (sexta-feira) de dezembro do corrente ano, para apreciação das respectivas Redações Finais dos Projetos de Leis.

CONSIDERANDO que o Departamento Legislativo disporá apenas dos dias 16 e 17/12/2013 para finalizar o Relatório dos Trabalhos do Legislativo Sobralense em 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber os Projetos de Leis, Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Indicação e Projetos de Resolução de iniciativa dos vereadores da Câmara Municipal de Sobral somente até às 14:00 horas do dia **26 de novembro** do corrente ano. As Moções serão recebidas até o dia 09/12/2013 e os Requerimentos, Indicações e Votos de Pesar serão protocolados até o dia 13 de dezembro de 2013, para inclusão em pauta.

Art. 2º - As matérias de autoria do Poder Executivo Municipal para apreciação do Poder Legislativo no **Período Ordinário de 2013** serão protocoladas somente até às 14:00 horas do dia 26 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. As matérias do Poder Executivo apresentadas depois de 26 de novembro de 2013 ficarão com o prazo suspenso, salvo convocação do Poder Executivo.

Art. 3º O Setor de protocolo não receberá nenhuma matéria de autoria dos vereadores do Poder Legislativo no período de 14 de dezembro de 2013 até o dia 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de novembro de 2013.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br